

**LEI Nº 750/2015**

**Súmula:** “*Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016*”.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou** e eu Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, abrangendo os órgãos da administração direta e os fundos municipais, estima **areceita** e fixa a **despesa** em **R\$ 30.135.000,00 (Trinta milhões cento e trinta e cinco mil reais)**.

**Artigo 2º** - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.555.000,00</b>
Receita Tributária	1.530.000,00
Receita de Contribuições	132.000,00
Receita Patrimonial	183.000,00
Receita de Agropecuária	20.000,00
Receita de Serviços	165.000,00
Transferências Correntes	26.845.000,00
Outras Receitas Correntes	680.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>580.000,00</b>
Outras Operações de Crédito Internas	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00
Transferências de Capital	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA PREVISTA</b>	<b>30.135.000,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, por Categorias Econômicas e por Órgãos conforme anexo I da LOA e Relatório de Despesas.

**I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.626.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.515.500,00
Juros e Encargos da Dívida	270.000,00
Outras Despesas Correntes	14.840.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.409.000,00</b>
Investimentos	4.154.000,00
Inversões Financeiras	75.000,00
Amortização da Dívida	180.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>30.035.000,00</b>
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.135.000,00</b>

**II – POR ÓRGÃOS:**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.180.000,00</b>
Câmara Municipal	1.180.000,00
<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>28.955.000,00</b>
Poder Executivo Municipal	740.000,00
Departamento Municipal de Planejamento	80.000,00
Departamento Municipal de Administração	1.330.000,00
Departamento Municipal de Finanças	1.285.000,00
Departamento Municipal de Ação Social	1.380.000,00
Departamento Municipal de Saúde	5.570.000,00
Departamento Municipal de Educação	7.595.000,00
Departamento Municipal de Cultura e Turismo	300.000,00
Departamento Municipal de Infraestrutura	4.320.000,00
Departamento Municipal de Agricultura	1.620.000,00
Departamento Municipal de Engenharia	3.235.000,00
Departamento Municipal de Meio Ambiente	570.000,00
Departamento Municipal de Indústria e Comércio	420.000,00
Departamento Municipal de Esportes	410.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS</b>	<b>30.135.000,00</b>

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por projetos e atividades, por categoria econômica, fontes de recursos e funções de governo em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

**Artigo 6º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e da autorização legislativa específica.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr, em 15 de Dezembro de 2015.

**VALDIR PEREIRA VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**